ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3006/2015

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Karate e Artes Originais a Costa".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Publica Municipal a Associação de Karate e Artes Originais a Costa, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 63.789.531/0001-25.

Parágrafo Único – A Associação de Karate e Artes Originais a Costa, tem sua sede localizada Avenida São Luiz, nº 5077, Município de Rolim de Moura, Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 31 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:D2AF689B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/09/2015. Edição 1529
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/